

PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO



**REDENÇÃO
DO
GURGUEIA**

Projeto de Lei nº.15, 24 de abril de 2024.

Delimita e dá nome à bairros públicos da zona urbana e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia, Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º. – Ficam delimitados, ratificados e criados os nomes dos bairros públicos da zona urbana de Redenção do Gurgueia: BAIRRO CENTRO, BAIRRO PLANALTINA, BAIRRO GEOCONDA, BAIRRO JOSÉ ROBERTO MAIA, BAIRRO SANTO ANTONIO, BAIRRO JOAQUIM NOGUEIRA, BAIRRO RAIMUNDO NOGUEIRA, BAIRRO JONAS DO LAGO, BAIRRO GILDENIR SILVA DE SOUSA, BAIRRO ARACÍ PARENTE, BAIRRO NONATO BORGES, conforme mapa em anexo para a regularização territorial administrativa visando melhorar a localização dos imóveis no Município de Redenção do Gurgueia, Estado do Piauí;

Art. 2º. – Para maior entendimento bairros serão divididos através de cores determinando a sua abrangência;

Parágrafo único: Os imóveis localizados nas testadas das quadras que localizarem-se na divisa dos bairros serão declarados com o nome do bairro mais centralizado, ou seja, mais próximos do Bairro Centro ou da Avenida Álvaro Mendes.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia, Estado do Piauí, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois e vinte e quatro.

ANGELO JOSE SENA
SANTOS:83835920359

Assinado de forma digital por: ANGELO JOSE
SENA SANTOS:83835920359
DN: cn=BR, ou=Presencial,
ou=31331140000176, ou=AC SynguanID
Multiple, ou=ICP-Brasil, cn=ANGELO JOSE SENA
SANTOS:83835920359

Ângelo José Sena Santos
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA-PI
APROVADO EM: 04/06/24
PRESIDENTE

Recebido em
25/04/24
João Leomendes

9,980,81 m

PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO



**REDENÇÃO
DO
GURGUEIA**

Mensagem para a Câmara

Redenção do Gurguéia (PI), 24 de abril de 2024.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Colenda Câmara Municipal, para fins de aprovação o incluso projeto de Lei, que dispõe sobre a reorganização e nova Nomenclatura dos Bairros Públicos da Zona Urbana deste Município bem como delimitando-os, e da outras providências.

COMPOSIÇÃO E CONTEÚDO

O Município de Redenção do Gurguéia desde a sua criação sempre teve vários problemas pela falta de localização de bairros públicos municipais, tendo inclusive determinadas bairros terem sido apresentados com nomes criados sem respaldo jurídico legal por terceiros o que ocasionam uma insegurança na organização deste município em relação a localização para se atribuir ou ir até determinado local pois os mesmos não possuíam nome definido legalmente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sem dúvida uma vez aprovada a esta nova Lei, a Administração Municipal, bem como toda a Municipalidade estará capacitada para apresentar sua localização dentro da zona urbana de nosso Município, pois isto é uma necessidade da comunidade deste município tão esperançosa por esta organização.

Na oportunidade, renovo os meus protestos da mais alta estima e consideração.

ANGELO JOSE SENA
SANTOS:83835920359

Assinado de forma digital por ANGELO JOSE
SENA SANTOS:83835920359
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=31331140000176,
ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil,
cn=ANGELO JOSE SENA SANTOS:83835920359

Ângelo José Sena Santos
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA-PI
APROVADO EM: 04/06/24
PRESIDENTE